



PROCESSO: RP010/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/RAS, CLASSE 2

Nº 010/2019

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS-RAS, CLASSE 2, do empreendimento situado no imóvel de Fazenda Lote 145-A, PADAP, de Matrícula nº 1.906, Livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba/MG, dos empreendedores Noé Rafael Galvão, inscrito no CPF sob o nº 078.287.996-91 e Fábio Shin-Iti Endo, inscrito no CPF sob o nº 043.253.639-63, referente às atividades de Horticultura, floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas, Código G-01-01-5; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Código G-01-03-1 e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Código G-02-07-0, passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez anos) anos, com vencimento em 18/10/2029.

Rio Paranaíba, 18 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gimison Aparecido Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.